



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (014) 664-1251

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/98.
De 07 de dezembro de 1.998.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ITAPUÍ.

A Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º) - O artigo 20 da Lei Orgânica Municipal do Município de Itapuí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 20) - A eleição para renovação da Mesa, realizar-se-á sempre na última segunda-feira útil do ano anterior, ocorrendo a posse em 1º de janeiro do ano correspondente.”

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1.998.

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 07/12/1998

PRESIDENTE

APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA

S. S. 07/12/1998

PRESIDENTE

A requerimento verbal do nobre vereador

OSWALDO THOMAZELLI

aprovado por, UNANIMIDADE o presente
projeto foi desenhado para a Ordem do Dia da
presente sessão, com dispensa de parecer das
comissões.

S. S. 07/12/1998

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (014) 664-1251

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/98 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.998.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ITAPUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - O artigo 20 da Lei Orgânica Municipal do Município de Itapuí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 20) - A eleição para renovação da Mesa, realizar-se-á sempre na última segunda-feira útil do ano anterior, ocorrendo a posse em 1º de janeiro do ano correspondente”.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de dezembro de 1.998.

PAULO FERNANDO CORRÊA PINTO
SECRETÁRIO

SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

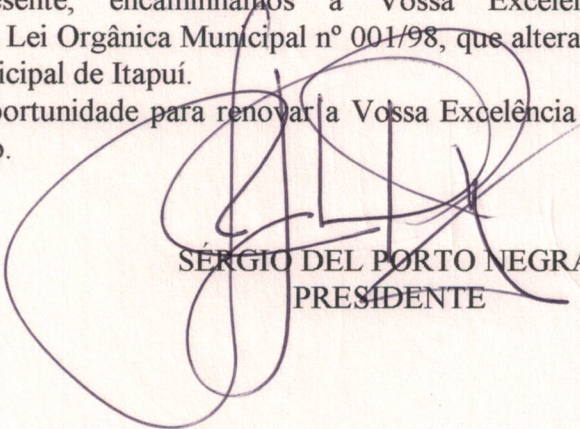
Praça da Matriz 85 Fone. DDD (014) 664-1251

Ofício nº 173/98

Senhor Prefeito

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento, cópia da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/98, que altera a redação do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal de Itapuí.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. ABIBI ÁZAR
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.